



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
O POVO MAIS FELIZ

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 35 - SANTA RITA DE CASSIA - ESTADO DA BAHIA - FONE (77) 3625-1313.

LEI Nº 104/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

“Altera o §2º, do art. 39, da Lei nº 33/2010, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia - Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA DO ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no §2º, do art. 39, da Lei nº 33/2010, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia - Bahia, passando o referido dispositivo legal a vigorar com a seguinte alteração de redação consistente em modificação:

“Art. 39. (...) Omissis

§ 2º. Os símbolos, o número, vencimentos e gratificações dos cargos da Administração Direta, com também os cargos (integral no caso específico para os servidores cedidos de outros órgãos), ficam estabelecidos na forma seguinte: (...)”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia/BA, 02 de dezembro de 2014.


Joaquim Geraldo Mendes
Prefeito Municipal